

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
AUXILIARES JURAMENTADOS

ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Laudo n. 5/2022

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0005368-65.2017.8.16.0036 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB – CT – Vara da Fazenda Pública:- -----

O apartamento n. 12, tipo AP-3-46, 1º andar, bloco 4, do Conjunto Residencial Moradias Potiguara, fazendo frente para a Alameda Arpo 359, com a área construída de 42,90 metros quadrados, 3,62 metros quadrados de área comum, construído sobre o lote de terreno sob n. 4, da quadra n. 1, da planta Moradias Potiguara, situado no lugar denominado Costeira, quadro urbano desta cidade, com os demais característicos constantes da matrícula n. 28.086, por R\$ 100.000,00 (cem mil reais).- -----

OBS:

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (sites), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, etc.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber

Aval. R\$ 420,66 vrc 1.710,00

Cond. R\$ 40,54 vrc 164,79

